




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>09/02/12</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

**DECRETO Nº 2.231 / 2012**

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, a servidora Sra. **Roseli de Fátima Faganello**, e da outras providencias.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pela servidora; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

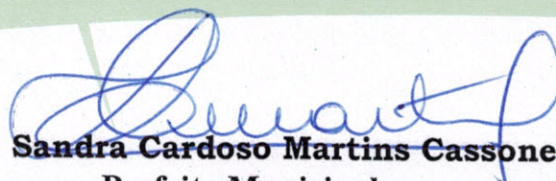
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica incorporado ao vencimento da Servidora Sra. **Roseli de Fátima Faganello**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo ADM- II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Jardim Primavera, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, num total de 3/5 (três quintos), que corresponde a 49,25%(quarenta e nove virgula vinte e cinco por cento) do valor do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2010.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 03 de Fevereiro de 2012.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal